

Prefeitura Municipal de Borebi

Rua 12 de Outubro N.º 549 — Fone: (0142) 671161 - Fax (0142) 671161 — Borebi — São Paulo

— CGC N.º 54.724.802/0001-73 —

“TRABALHANDO PARA O POVO”

002

L E I N º 0 6 2.

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO NÚCLEO HABITACIONAL "ALTA AGUIRRE DE CAMPOS SALLES", - DE BOREBI.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão ordinária realizada no dia 17 de Abril de 1.995, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá denominação às Ruas do Núcleo Habitacional "ALTA AGUIRRE DE CAMPOS SALLES" de Borebi, a saber:

- Rua nº 1 = RUA AGENOR SOARES DE OLIVEIRA;
- Rua nº 2 = RUA HERMOGENES XAVIER;
- Rua nº 3 = RUA TALA AYUB;
- Rua nº 4 = RUA LEONICE ROMANI LAZARI;
- Rua nº 5 = RUA ONOFRE DE SOUZA;
- Rua nº 6 = RUA ANDRÉ GUIZINI;
- Rua nº 7 = RUA OLIVIO BRUSNARDO.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 27 de Abril de 1.995.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos,
27 de Abril de 1.995.

ROBERTO SANTINO SASSO